

ARTIGO 6.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que venha a carecer, nas condições a estabelecer em assembleia geral.

ARTIGO 7.º

A cessão de quotas entre sócios, no todo ou em parte, bem como a sua divisão para o efeito, não carece do consentimento da sociedade.

§ único. A cessão de quotas a terceiros carece do consentimento prévio da sociedade, cabendo a esta em primeiro lugar, e depois aos sócios não cedentes em segundo, o direito de preferência na aquisição da quota que se deseja alienar, pelo valor que lhe corresponder segundo o último balanço aprovado.

ARTIGO 8.º

A sociedade reserva o direito de amortizar a quota de qualquer sócio pelo valor do último balanço, nos seguintes casos:

- a) Haver acordo com o respectivo sócio;
- b) Insolvência ou falência do respectivo titular;
- c) Venda ou adjudicação judicial da quota;
- d) Arrolamento, arresto ou penhora da quota.

ARTIGO 9.º

Por morte, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade continuará com os restantes herdeiros representante do falecido, interdito ou inabilitado, devendo aqueles herdeiros nomear um deles, que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

ARTIGO 10.º

O gerente fica autorizado a efectuar o levantamento da totalidade do capital social depositado em nome da sociedade ora constituída, para fazer face às despesas com este contrato, seu registo e publicações e outras que sejam necessárias para o início de funcionamento da sociedade.

ARTIGO 11.º

Em tudo o mais omissis no presente contrato é regulado pelo disposto na lei aplicável.

Está conforme o original.

11 de Abril de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*. 3000209100

PIONEIRO CONFECÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4256/960620; identificação de pessoa colectiva n.º 503925705; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 13/971117.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções de gerência de Manuel Maria Mora Barreto de Magalhães, em 16 de Novembro de 1996, por renúncia.

6 de Junho de 2006. — A Ajudante Principal, *Ana Paula Queiroz Ferreira*. 3000209098

EDMÁTICA — SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4348/961106; identificação de pessoa colectiva n.º 503727482; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 40/961106.

Certifico que foi alterada a sede da sociedade, tendo em consequência o n.º 1 do artigo 1.º do contrato ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade continua com a firma EDMÁTICA — Serviços de Distribuição Automática, L.ª, e tem a sua sede na Rua de António José Batista, 86, em Setúbal, freguesia de São Sebastião.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Junho de 2006. — A Ajudante Principal, *Ana Paula Queiroz Ferreira*. 3000209085

S. S. M. B. — SERVIÇOS INTERCIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4232/960520; identificação de pessoa colectiva n.º 503727881; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 07/990805.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 2.º e 3.º

Termos da alteração:

2.º

O seu objecto consiste na actividade de prestação de serviços, apoio logístico intercidades nacionais e internacionais às empresas e a particulares, de comunicação e imagem institucional, comércio, exportação e importação, transporte eventual de mercadorias e passageiros, e em toda a actividade própria das agências e viagem e turismo.

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de três milhões de escudos, representado por duas quotas, sendo uma de dois milhões e setecentos mil escudos, pertencente ao sócio Paulo Jorge Esteves Baptista e outra de trezentos mil escudos, pertencente ao sócio Carlos Fernando Trabulo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Junho de 2006. — A Ajudante Principal, *Ana Paula Queiroz Ferreira*. 3000209064

2 C — ASSOCIADAS — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EMPRESAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4329/961001; identificação de pessoa colectiva n.º 503751952; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 12/990602.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

6 de Junho de 2006. — A Ajudante Principal, *Ana Paula Queiroz Ferreira*. 3000209057

2 C — ASSOCIADAS — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EMPRESAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4329/961001; identificação de pessoa colectiva n.º 503751952; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 05/980430.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

6 de Junho de 2006. — A Ajudante Principal, *Ana Paula Queiroz Ferreira*. 3000209049

2 C — ASSOCIADAS — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EMPRESAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4329/961001; identificação de pessoa colectiva n.º 503751952; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 42/980710.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 2.º e 4.º

Termos da alteração:

2.º

O objecto da sociedade é a elaboração de projectos socio-económicos; contabilidade e escritas; apoio geral a empresas; constituição de sociedades; secretariado e tradução; processamento de texto; gestão